



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.964, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Bloco Carnavalesco *Copo Sem Fundo*, situada no Município de Lagoa Santa.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural e Bloco Carnavalesco *Copo Sem Fundo*, com sede no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de dezembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal